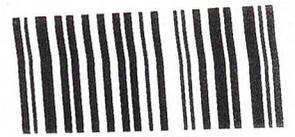


**ara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000172

OMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/29000172

Número / Ano	000172 2025
Data / Horário	29/07/2025 - 12:40:16
Ementa	Sugere Projeto de Lei que institua um Programa Municipal de Refinanciamento de Créditos Tributários Não Tributários - RIFIM MUNICIPAL, voltado a regularização de débitos vencidos com o município, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.
Autor	Tião da Usina
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	8
Número da Matéria	66
Emitido por	DaniFidelis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
5.8.25
[Handwritten signature]

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 66/2025

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

QUE SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE INSTITUA UM PROGRAMA MUNICIPAL DE REFINANCIAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – REFIM MUNICIPAL, VOLTADO À REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS VENCIDOS COM O MUNICÍPIO, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um programa de refinanciamento de débitos (REFIM) representa medida eficaz tanto para o **incremento da arrecadação municipal**, quanto para a **inclusão social e fiscal dos contribuintes** inadimplentes, especialmente após o impacto econômico causado por crises recentes.

Conforme as páginas seguintes em anexo, cidades como **Macaé/RJ**, por exemplo, registraram **aumento de mais de 12% na arrecadação** própria após instituírem programas semelhantes, com condições facilitadas de quitação como: Descontos de até 90% sobre juros e multas moratórias; Parcelamentos em até 120 vezes; Inclusão de débitos tributários e não tributários (ISS, IPTU, taxas, multas administrativas, etc.). Além do efeito fiscal, o REFIM também contribui para a **retomada de atividades econômicas locais**, oferecendo **alternativas legais e acessíveis** a pessoas físicas e jurídicas que desejam regularizar sua situação perante o município, evitando execução fiscal e incentivando o pagamento espontâneo.

Adicionalmente, o programa pode contemplar cláusulas de transparência e justiça fiscal, como: Regras específicas para microempreendedores individuais (MEIs), aposentados e famílias em situação de vulnerabilidade; Possibilidade de adesão digital, via plataforma online do município; Opção de pagamento à vista com abatimento maior ou parcelamento conforme faixa de dívida.

Portanto, a presente indicação visa estimular a adoção de uma política tributária moderna, inclusiva e responsável, em benefício tanto da **administração pública**, que recupera créditos em atraso, quanto do **cidadão**, que tem a oportunidade de se regularizar.

Na certeza de que esta proposição encontrará respaldo junto ao Executivo, conto com o acolhimento da medida pela Prefeitura.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de julho de 2025.

Sebastião Gonçalves

Vereador

[Handwritten signature of Sebastião Gonçalves]

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praca Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camaraconceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779 2047 https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 136/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVA

Conceição de Macabu/RJ, 05 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a seguinte Indicação Legislativa lidas na ordinária de 05/08/2025.

Indicação nº 66/2025 Autor: Sebastião Gonçalves (Tião da Usina)

Solicito a atenção de Vossa Excelência para a referida indicação, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	13 833/25
EM:	08/08/25
Ass:	